



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 4.683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“HOMOLOGA RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE
“OPERADOR DE MÁQUINAS” DO CONCURSO PÚBLICO
001/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IBIRACI-
MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANTONIO LINDENBERG GARCIA, Prefeito de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi realizada, no dia 12 de dezembro de 2020, a prova prática para o cargo de “Operador de Máquinas”, Concurso Público Edital 001/2019;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas e respeitadas todas as fases de recursos, foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no quadro de avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ibiraci concernente ao Edital 001/2019,

DECRETA:

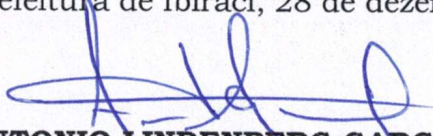
Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Classificação Final do Concurso Público de Provas e Títulos concernente ao Edital 001/2019, para preenchimento das vagas para o cargo de “Operador de Máquinas”, executado sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM – Instituto Mineiro de Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da Classificação Final publicado no dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Publiquem-se a classificação definitiva – Anexos I deste Decreto.

Art. 3º. O prazo de validade do Concurso Público 001/2020, para o cargo de “Operador de Máquinas”, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ibiraci-MG.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiraci, 28 de dezembro de 2020.


ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito de Ibiraci

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 28 / 12 / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(DECRETO Nº 4.683, DE 28/12/2020)

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE IBIRACI-MG

EDITAL 001/2019

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Nascimento	Português	Matemática
1	FELIPE DOS SANTOS COLOMBARI	114076	100,00	01/01/1995	50,00	50,00
2	DANIEL DE ANDRADE SILVA	117824	95,00	31/07/1986	45,00	50,00
3	DANIEL ALVES DOS SANTOS	120874	95,00	21/01/1987	45,00	50,00
4	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	113812	90,00	17/09/1978	45,00	45,00
5	LUCIANO PEREIRA MACHADO	116594	90,00	14/07/1974	40,00	50,00
6	ELSON SILVA SANTOS	119707	90,00	24/12/1991	40,00	50,00
7	MAICON FELIX CANDIDO FERREIRA	120982	90,00	29/04/1992	40,00	50,00
8	DIEGO FAGUNDES DE SOUSA	114260	85,00	15/10/1981	40,00	45,00

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 28/12/2020.


Antônio Lindenberger Garcia
Prefeito de Ibiraci - MG
362.786.616-91